

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1018A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6824/2022
=DE 07 DE OUTUBRO de 2022=****“DISPÕE SOBRE
PROCEDIMENTO PARA
CONCESSÃO DA FOLGA
ELEITORAL, DESTINADA AOS
INTEGRANTES DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA ”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º. A folga eleitoral, destinada ao servidor integrante do Quadro do Magistério Municipal, que foi convocado pela Justiça Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e auxiliar os trabalhos, deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, mediante a apresentação da Declaração original emitida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 2º. O gozo da folga eleitoral, mencionada no artigo 1º, deverá seguir as seguintes regras:

I- Não será concedida folga eleitoral no mesmo dia e na mesma unidade escolar para dois ou mais servidores.

II- Será concedida ao servidor 01 (uma) folga eleitoral ao mês;

III- O servidor deverá requerer por escrito, junto ao Protocolo da Prefeitura no Paço Municipal ou por intermédio do sistema “1Doc”, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, com a antecedência mínima de até 06 (seis) dias úteis;

IV- Não será permitida a acumulação de folga eleitoral com folga abonada.

Artigo 3º. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto dará ensejo à abertura de Processo Administrativo.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6825/20
=DE 07 DE OUTUBRO DE 2022=****“ALTERA O ARTIGO 2º DO
DECRETO MUNICIPAL N.º 6822 DE**

*06 DE OUTUBRO DE 2022, NA
FORMA QUE ESPECIFICA”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 4438/17 DE 17/OUTUBRO/2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterado o artigo 2º., do Decreto n.º 6822 de 06 de outubro de 2022, onde a ficha reduzida de despesa 488 da funcional 08.122.0021.2.057 passa a ser 448, devendo os departamentos competentes procederem as devidas correções.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP